

## Restaurante é condenado a indenizar clientes por bens furtados em estacionamento

A 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal manteve a decisão que condenou um restaurante a indenizar clientes que tiveram bens furtados de veículo em seu estacionamento. A decisão do colegiado foi unânime.

Os autores da ação relataram que estavam no restaurante e, ao sair do estabelecimento, encontraram o vidro do veículo quebrado no estacionamento. Segundo eles, foram furtados dois notebooks que estavam no carro, o que gerou, além dos danos materiais, também **danos morais** por causa das perdas e do sentimento de insegurança.

O restaurante foi condenado em primeira instância e recorreu da decisão. No recurso, argumentou que a sentença não considerou que os autores estavam em um estabelecimento diferente e que a divergência de localidades impossibilita a certeza sobre onde ocorreu o fato. E alegou ainda que o caso se deu por culpa exclusiva dos consumidores, uma vez que eles deixaram bens de alto valor visíveis no interior do veículo.

Ao julgar o recurso, porém, o colegiado destacou que a empresa responde objetivamente por dano ou furto de veículo ocorrido em seu estabelecimento. E acrescentou que ficou comprovado que o veículo se encontrava em seu estacionamento e que os autores eram clientes do restaurante no dia dos fatos.

“Os danos foram devidamente comprovados por boletim de ocorrência, pelas fotos anexadas aos autos [...], pela nota fiscal de conserto do veículo e pela nota de compra do notebook, devendo haver ressarcimento, nos termos da sentença”, concluiu a juíza relatora, Silvana da Silva Chaves.

Dessa forma, foi mantido o pagamento de indenização no valor total de R\$ 4,7 mil, por danos materiais, referente aos notebooks e ao reparo do vidro do veículo. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-DF.*

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 0729766-30.2024.8.07.0007**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-12/restaurante-e-condenado-a-indenizar-clientes-por-bens-furtados-em-estacionamento-2/>

